



Proposição: PELOR - Projeto de Emenda à Lei
Orgânica
Número: 000005/2021
Processo: 9034-00 2021

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho, Kátia Aparecida Franco, Maurício Henrique Pinto de Oliveira Delgado, Nilton Aparecido Militão, Tiago Rocha dos Santos - Comissão Especial



Trata-se de Projeto de Emenda à Lei Orgânica de nº 05/2021, de autoria dos Vereadores Juraci Scheffer, Antônio Santos de Aguiar, Aparecido Reis Miguel Oliveira, Carlos Alberto Bejani Júnior, André Luiz Vieira, José Márcio Lopes Guedes, Hitler Vagner Candido de Oliveira, João Wagner de Siqueira Antonioli, Julio César Rossignoli Barros, que "Altera o artigo 110 da Lei Orgânica Municipal".

A proposição tem por objetivo garantir a execução do orçamento municipal ou recurso proveniente dos Entes Estadual ou Federal destinado à Lei Municipal n.º 8.525 de 1994, que cria o Programa Cultural MURILO MENDES, vinculado à Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA, de Incentivo à Cultura, conhecida como Lei Murilo Mendes, de forma integral no exercício anual a que a mesma foi aprovada.

Vale ressaltar, que o presente Projeto de Emenda à Lei Orgânica cumpre os requisitos dispostos no artigo 233 do Regimento Interno, indispensáveis para o prosseguimento dessa modalidade de proposição.

Além disso, conforme manifestação da Douta Diretoria Jurídica, através do parecer nº 111/2021, a proposição é constitucional e legal.

Dessa forma, como a matéria encontra-se no âmbito de análise dessa Comissão Especial designada para sua apreciação, conforme dispõe o artigo 234 do Regimento Interno, liberamos a proposição para que siga seus trâmites regimentais até o plenário.

Palácio Barbosa Lima, 24 de junho de 2021.

Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Pardal - PSL

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Kátia Aparecida Franco
Vereadora Kátia Franco Protetora
- PSC

Maurício Henrique Pinto de
Oliveira Delgado
Vereador Maurício Delgado -
DEM

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão -
CIDADANIA